



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 146/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através da **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.287.726/0001-73**, com sede na Travessa Belém - 768, Novo Progresso- PA, CEP: 68193-000, denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo (a) **Sr.(a) ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no **CPF nº 256.074.438-41**, residente e domiciliado na Rua Novo Progresso, s/n, Novo Progresso - PA, CEP: 68193-000, e do outro lado, **FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.291.174/0001-77**, com sede na AV JAMANXIM, J PLANALTO, Novo Progresso- PA, CEP:68193-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr. (a) JAIME FIGUEIRA DA CONCEIÇÃO**, inscrito (a) no **CPF nº 429.655.271-68** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 146/2022**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico SRP nº 000003/22**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº **146/2022**, firmado entre as partes em 24/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão do aumento do valor registrado para o item, **óleo diesel comum** e **óleo diesel S- 10**, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando o Contrato **146/2022**:

2.1. De **R\$ 7,26** (sete reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 7,79** (sete reais e setenta e nove centavos), **por litro de óleo diesel S-10**.

2.2. De **R\$ 7,28** (sete reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 7,73** (sete reais e setenta e três centavos), **por litro de diesel comum**.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, está devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.3.90.30.00 - Material de consumo, vinculado ao Projeto Atividade 2013 – projeto atividade 2014- projeto atividade 2057- projeto atividade 2065 projeto atividade 2071- Centro de Custo: Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos .

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 24 de Junho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.287.726/0001-73
CONTRATANTE

FIGUEIRA & CONCEIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 11.291.174/0001-77
CONTRATADO(A)